SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
09 DE SETEMBRO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.367

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

LICITAÇÕES 22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

CONTRATOS 24
CASA CIVIL - CC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 32

CONVÊNIOS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 35
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 35

EDITAIS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 37
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 38

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 38

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.964 de 08 de setembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.964/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.50.43	2.2.14	500.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.2.14	2.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.2.14		500.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.2.14		2.000,00
SUB-TOTAL				**502.000,00**	**502.000,00**
TOTAL GERAL				**502.000,00**	**502.000,00**

DECRETO Nº 35.965 de 08 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.510.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.965/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.1.00	1.200.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	2.1.00	310.000,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.1.00		1.200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	2.1.00		310.000,00
SUB-TOTAL				**1.510.000,00**	**1.510.000,00**
TOTAL GERAL				**1.510.000,00**	**1.510.000,00**

DECRETO Nº 35.966 de 08 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 132.944,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.966/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121200	3.3.90.39	0.1.00	132.944,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	0.1.00		132.944,00
SUB-TOTAL				**132.944,00**	**132.944,00**
TOTAL GERAL				**132.944,00**	**132.944,00**

DECRETO Nº 35.967 de 08 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.967/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.1.00	18.000.000,00	
	15.451.0004.200800	4.4.90.51	2.1.00		18.000.000,00
SUB-TOTAL				**18.000.000,00**	**18.000.000,00**
TOTAL GERAL				**18.000.000,00**	**18.000.000,00**

DECRETO Nº 35.968 de 08 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.968/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.40	0.2.11	152.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.11		152.000,00
SUB-TOTAL				**152.000,00**	**152.000,00**
TOTAL GERAL				**152.000,00**	**152.000,00**

DECRETO Nº 35.969 de 08 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.549.645,00(hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.969/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.35	2.1.91	680.000,00	
	23.695.0006.126400	3.3.90.39	2.1.91	549.554,00	
	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	320.091,00	
	23.695.0006.126300	3.3.90.35	2.1.91		28.013,00
	23.695.0006.126300	4.4.90.35	2.1.91		20.000,00
	23.695.0006.126300	4.4.90.52	2.1.91		54.500,00
	23.695.0006.126500	3.3.90.35	2.1.91		50.000,00
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.1.91		10.000,00
	23.695.0006.126500	3.3.90.47	2.1.91		20.000,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	2.1.91		728.000,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.39	2.1.91		160.132,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.47	2.1.91		215.000,00
	23.695.0006.126600	4.4.90.35	2.1.91		50.000,00
	23.695.0006.126600	4.4.90.39	2.1.91		214.000,00
SUB-TOTAL				**1.549.645,00**	**1.549.645,00**
TOTAL GERAL				**1.549.645,00**	**1.549.645,00**

DECRETO Nº 35.970 de 08 de setembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.970/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.126.0014.250212	3.3.90.40	0.2.50	10.000,00	
	15.126.0014.250212	3.3.90.30	0.2.50		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.39	2.1.91	150.446,00	
	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	50.787,00	
	23.695.0006.126400	3.3.90.47	2.1.91		150.446,00
	23.695.0006.126400	4.4.90.52	2.1.91		50.787,00
	SUB-TOTAL			**201.233,00**	**201.233,00**
	TOTAL GERAL			**211.233,00**	**211.233,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.971 de 09 de setembro de 2022

Reestabelece a Meia-Passagem nos dias de domingo, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, na forma que indica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 5º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica reestabelecida, a partir do dia 11 de setembro de 2022, a tarifa denominada "**Domingo é Meia"** no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, na forma do Decreto nº 23.847, de 27 de março de 2013.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.636, de 12 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JULIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 052/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 1º, incisos XX, XXIV e XXV, do Regimento Interno da PGMS, aprovado pelo Decreto n.º 19.391 de 18 de março de 2009, e o inciso IV do art. 276 da Lei 7.186/2006;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o acervo de execuções fiscais movidas pelo Município de Salvador, em curso no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que nem o Poder Judiciário nem a Fazenda Pública Municipal tem conseguido dar vazão à imensa quantidade de processos de execução fiscal;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de um "piso" de execução fiscal pode contribuir para melhorar a recuperação do crédito tributário no âmbito judicial, ao viabilizar o prosseguimento de execuções de valores mais elevados;

CONSIDERANDO que os créditos que deixarem de ser objeto de cobrança judicial continuarão sendo objeto de cobrança administrativa, inclusive sujeitos a Protesto;

CONSIDERANDO as manifestações e pareceres exarados no processo administrativo PROFI n. 54601/2019;

Art. 1º. Autorizar, com base inciso IV do §1º do art. 276, da Lei 7.186/2006, o não ajuizamento de execuções fiscais de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ressalvadas as obrigações de ressarcimento ao erário ou multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. URBIS, e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção para a inscrição n**º 392.040-2** publicado no Diário Oficial do Município nº 8.283 de 12/05/2022.

Processo nº: 11943/2022
Interessado: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 381.372-0)

Salvador, 05 de setembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 76523/2019
Interessado: INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 624.178/001-17)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 11655/2022
Interessado: ASSOCIAÇAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA - ARCO 3 CAPOEIRA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 380.912/001-13)

Salvador, 06 de setembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 24387/2022
Interessado: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 22.231-3)

Salvador, 06 de setembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2022, artigo 1º, I, "c". RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DE Nº 8.360 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.

Onde se lê:

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 13665/2022
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 400.850-2)

Leia-se:

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 13665/2022
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 400.850-2)

Salvador, 06 de setembro de 2022

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	**IPTU/TRSD DE 2017**
CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
REQUFRFNTE	NILZETE OLIVEIRA SANTANA
CPF/CNPJ	782.994.035 53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁR'A	909601-9
PROCESSO Nº	12.349/2017
FASE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUIARIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1% COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GLORIA MARIA FERREIRA SANCHES
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	775.692-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	249.957.385-68
PROCESSO Nº.	3.030/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 66.729,61, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CELESTE REGINA BATISTA DATTOLI
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.898-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	344.587.355-00
PROCESSO Nº	2.213/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653, PARTES 1 E 2, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 302.902,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLAUDIO SILVA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	342.836-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	505.086.875-00
PROCESSO Nº.	2.382/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 44.527,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JAB PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ALTA BARATZ
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	09.243.011/0001-77
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	907.937-8
PROCESSO Nº	2.646/2022
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 1.113.980,46, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LAIS LUCILEIDE DOS SANTOS PEIXOTO BRANDÃO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	915.033-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	019.195.465-96
PROCESSO Nº.	2.807/2022
NL - NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 147.538,01, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ROGERIO AMORIM COUTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	879.752-8
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	940.342.495-87
PROCESSO Nº.	4.506/2022
NL - NOT.LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 160.746,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.133-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	7.030/2021
NL - NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ACATADA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DE R$ 73.106,88 PARA R$ 365.534,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**COMTECH ENGENHARIA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO PASSO DE BRITTO MOREIRA OAB/BA 15.942
CGA	723.700/001-83
CNPJ	07.440.770/0001-02
PROCESSO N.	18279/2022- VLS. 1 E 2
NFL	206.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI , ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**ZILMAR TAVARES DE OLIVEIRA**
RESPONSÁVEL	NADIA MARIA DIAS LOPES - CONTADORA
CGA	710.731/001-83
CNPJ	41.207.598/0004-14
PROCESSO N.	23048/2022
T. I.	973.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006 ; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.

CONTRIBUINTE	**MARON & BRITO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELLE MENEZES MARON - SÓCIA
CGA	485.622/001-95
CNPJ	19.805.550/0001-06
PROCESSO N.	20186/2022
T. I.	442.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	**IPTU -Nº 854.2007**
CONTRIBUINTE	CONSÓRCIO PARQUES URBANOS
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ M. DO REGO OAB/BA 7.653 E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.270-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.069.934/0001-42
PROCESSO (S) Nº	23708/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA A RECOLHER - MANTIDA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	**68/2020**
CONTRIBUINTE	TERRALUGUE TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
PROCESSO (S) Nº	31073/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DO ISS, EQUIVOCO DA NOTIFICANTE. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ANEXADOS, COMPROVANTES DE EXTRATOS DEVIDAMENTE RECOLHIDOS, FLS.169/171. INFINGÊNCIA DOS ARTIGOS 104,105 E 106 DA LEI 4.279/90 C/C DECRETO Nº 12.230/99. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DELÍCIA POLPA DE FRUTAS EIRELI**
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ANTONIO DE FARIAS - SÓCIO
CGA	383.591/001-38
CNPJ	02.283.827/0001-85
PROCESSO N.	22010/2022
T. I.	348.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.

CONTRIBUINTE	**MARON & BRITO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELLE MENEZES MARON - SÓCIA
CGA	485.622/001-95
CNPJ	19.805.550/0001-06
PROCESSO N.	20186/2022
T. I.	442.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022

CONTRIBUINTE	**CHOCOLATERIA E CAFETERIA CRUZ E CIA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANA RUTE CRUZ MENDES - SÓCIA
CGA	851.676/001-71
CNPJ	44.744.018/0001-73
PROCESSO N.	23365/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. NÃO FOI LAVRADO T.I. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA N° 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.159-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	6.948/2019
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - INICIALMENTE O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA AO SELAN/CAR/SEFAZ PARA INFORMAR O VALOR CORRETO DO IPTU 2019, QUE, POR SUA VEZ, JUNTA AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 26 E 27, INFORMANDO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2019 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, CONFORME EVIDENCIADO ATRAVÉS DA PLANILHA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO VIDE FOLHA 27, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R$ 69.967,32, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, VIDE FOLHA 09 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA N° 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.161-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	6.950/2019
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - INICIALMENTE O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA AO SELAN/CAR/SEFAZ PARA INFORMAR O VALOR CORRETO DO IPTU 2019, QUE, POR SUA VEZ, JUNTA AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 27 E 28, INFORMANDO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2019 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, CONFORME EVIDENCIADO ATRAVÉS DA PLANILHA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO VIDE FOLHA 27, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R$ 89.638,34, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, VIDE FOLHA 09 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS. .

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25169/2021
AI Nº: 880357.2021 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
CGA N.º: 286.430/001-37
RECORRENTE: INSTITUTO EDUCAR LTDA
ADVOGADO(A): JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR - OAB/BA nº 24.172
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE POR INCONSTITUCIONALIDADE COM BASE NA SUMULA VINCULANTE N° 01 DO CMT. REDUÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS SEVERA CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, II "c" DO CTN. 1. Preliminar de Nulidade negada com Base na sumula vinculante nº 01 do CMT. 2. Aplicação da penalidade disposta no artigo 112, II, "a" do CTRMS, após as alterações feitas pela Lei 9.601/21, por ser menos severa conforme disposto no artigo 106, II, "c" do CTN, no montante estabelecido na manifestação do auditor notificante. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE E PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ANEXO A ESTE VOTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 455/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula **3019353**, Supervisor, Grau 63, a partir de 20/09/2022 a 29/09/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, matrícula 3061684, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 31 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 475/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 209404/2021, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA, matrícula 3057970, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO MORIS
Diretor Geral DGP / SEMGE

PORTARIA Nº 476/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 189752/2021, com fundamento

no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora MATILDE SANTOS NASCIMENTO, matrícula 3153851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO MORIS
Diretor Geral DGP / SEMGE

PORTARIA Nº 477/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor ROBERTO RIVELINO BATISTA FACTUM DOS SANTOS, matrícula 3068565, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme consta no Processo Digital SMED nº 95980/2022.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
153406/2021	SMS	LICIA MARIA ANUNCIAÇÃO SANTANA
170708/2021	SEINFRA	EDVALDO SOUSA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 478/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 33.982 de 02 de junho de 2021, que determinou a realização da Prova de Vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES e no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 002/2021, resolve expedir o Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, que não concluíram a Prova de Vida do ano de 2022, no período regulamentar estabelecido pela Diretoria de Previdência, acerca da suspensão do pagamento do(s) benefício(s), conforme previsão contida no artigo 7º da Instrução Normativa nº 002/2021, até que seja regularizada a situação.

NOME (APOSENTADOS)	REGISTRO UNICO
ADERBAL HENRIQUE DE JESUS	451
ADRIANA ANGELICA DOS SANTOS	36956
AGNALDO JOSE OLIVEIRA LIMA	618
AIDIL SANTANA AROUCA	739
ANA LUCIA ANDRADE NASCIMENTO BAHIA	2039
ANA MARIA SILVA	2003
ANA MARIA VERSULOTTI BARBOSA	1903
ANACI ROSALVO RIBEIRO DE MIRANDA	2207
ANGELA MARIA DOS SANTOS	19773
ANGELICA MARIA DA SILVA	36935
ANNITA STELLA DE ALMEIDA	2551
ANTONIA DIRMA DA ANUNCIACAO PASSOS	2627
ANTONIO PAULINO MOREIRA GOES	3168
AUREA FREITAS DE MEIRELLES	4796
AURORA RAMOS DE CARVALHO	4926
CARLOS ALBERTO CASAES DE SOUZA	6060
CARLOS ALBERTO LEAL DE ARAUJO	5592
CARLOS AUGUSTO ANUNCIACAO	5580
CARLOS NEWTON NUNO DOS SANTOS	5936
CARMEM DOLORES MORENO DA CUNHA	6158
CARMEN MARIA SANTOS SOUZA	6187
CECILIA DE SENA BRITO	6298
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	6553
CELIA DA COSTA LAGO	6416
CELIA MARIA BRITO TONIELLO	6481
CELIA MARIA DA PAIXAO	6443
CELINA MARCIA DE SOUZA ABBADE	6496
CELMA MARIA DE SANTANA	6566
CLARA MARIA PIMENTEL HUFNAGEL AMOEDO	6657
CLIMERIO MONTENEGRO DA SILVA	6965
CLOTILDE ANDRADE DE SANTANA	7064
CREMILDA VIDAL DOS SANTOS	7116
CREUNYCE GAMA ALVES CASTRO	7262
DAISY PORTELA CABRAL	7447
DEIZE MARIA BARBOSA DA ROCHA	7742
DENISE MARIA FERREIRA	7978
DILZA MARIA DOS SANTOS MATOS	7823
DINALVA DA SILVA BRANDAO	7935
DINORA RIBEIRO DOS SANTOS	8022
DULCE MARIA DOS SANTOS LIMA	8354
DULCELINA SILVA CONCEICAO	8369
EDDA DA SILVA MOTTA	11173
EDELZUITA GUIMARAES CAMINHA DE CASTRO	11268
EDNA MARIA DUARTE BARRETO	11640
EDNALVA BISPO PEREIRA	41298
EDNE PONTES MAGALHAES	11739
EDVALDINA RODRIGUES DE LIMA	12094
ELENICE SOUZA MELLO	12627
ELIA MARIA MATOS SANTOS	12431
ELIANE DA COSTA PENNA	12470
ELIENE SOUZA MELO	12559
ELIETE SILVA	12607
ELISA MARIA FERREIRA DE SOUZA	12661
ELIUDE COSTA DOS SANTOS	12788
ELIZABETE SOUZA SAMPAIO RIBEIRO	12700
ELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	12426
ELZA FERREIRA MAIA	12871
ELZA MARIA DA SILVA SANTIAGO	12885
ERIVALDA ALVES SOARES	13459
ESMERALDINA ROZA COSTA	13787
ESTER LIMA PIRES	45531
ETELVINA SANTOS CONCEICAO	13913
EURICO VENANCIO DE SANT ANA	14110
EVANILDE DA COSTA XAVIER	14376
EVILASIA ALVES DE JESUS	14420
FERNANDO MORGADE CORTIZO VARELA	8857
FLORA MARIA ALVES DE ALMEIDA	8888
FLORDINEY REBOUCAS ARAUJO BORGES	8897
GARIBALDI JOAQUIM DE SANTANA	9510
GEORGINA AGUIAR DE ARAUJO	10242
GILDETE DOS SANTOS DA COSTA	9688
GILTA DE ANDRADE SANTOS	9841
GILZA MARIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	9775
GRACA MARIA F RAMOS	10326
GRACA MARIA NASCIMENTO REBOUCAS	10327
HALIME MAMEDE JOSE	10489
HELCIO JOSE LOBOSCO TRIGUEIRO	10567
HELENA MARIA NASCIMENTO TRINDADE	10741
HELIANE BITTENCOURT SANTOS	10692
HELIETH BAHIA DINIZ	10694
HILDETE ANA DE ARAUJO PEREIRA	10662
HILDETE JESUS DE SANTANA	10666
IDALIA MARIA TIBIRICA ARGOLO	11151
IEDA MATOS MORENO	12360
ILMO BARBOSA BARROS LOBO	12837
IRACEMA ROSA DOS SANTOS COSTA	13266

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME (APOSENTADOS)	REGISTRO UNICO
ISABEL REGINA PATARO DE QUEIROZ	13619
ISALTINO BERNARDO DE OLIVEIRA	38210
ITALVA DELMAR ALVARES DA COSTA	13887
JAIME MANOEL DE SOUZA	14916
JAMILE MENEZES GARRIDO	14989
JOANICE MARIA SANTANA DE JESUS	15292
JORGE CALASANS LIMA	16655
JORGETE BRAGA MUNIZ BARRETO	16885
JOSE CARDEAL TRINDADE	18812
JOSE PEDRO PAULINO SOUTO	35007
JOSELICE DE CERQUEIRA SANTANA	19004
JULIETA DOS SANTOS FERREIRA	16276
JUVECILIA MARQUES DOS SANTOS LEMOS	19313
LAURENICE NUNES DO SACRAMENTO	19534
LAZARO TOMAZ MUNIZ	19448
LEDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	19635
LICIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	19633
LILIA ELIANA ANDRADE MASCARENHAS	19756
LINDA LUCIA GOIS MENEZES	19775
LIUVANI LIMA FGUEIREDO	19995
LOURIVAL DA SILVA	20859
LUCIA MACEDO DOS SANTOS	20087
LUCIANO JOSE PARANHOS DE AMORIM	20118
LUCIDALVA SANTOS SABACK	20153
LUCY PIMENTEL DUARTE	20016
LUCYVONE GONZAGA DE SOUZA E SILVA	20233
LUIZ MAURICIO GUIMARAES	20365
LUZIA RIBEIRO FARIAS	20683
LYGIA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS	19723
MAGDA CINTRA ALVES DE LIMA	20997
MARCIA REGINA CIRIACO	21719
MARCIA SOARES DE OLIVA	21724
MARIA ANDRELINA NASCIMENTO SAMPAIO	23292
MARIA ANTONIA REIS MASCARENHAS	22903
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ FERREIRA	22535
MARIA BETANIA VENTURA E SILVA FRAGA	42263
MARIA CELUTA ALMEIDA BARBOSA	22139
MARIA CRISTINA DE SANTANA GOMES	22656
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO RODRIGUES	23013
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SANTOS	23550
MARIA DA CRUZ SANTOS	23637
MARIA DA GLORIA COSTA MELO	22931
MARIA DAS GRACAS DE SANTANA SOUZA	23911
MARIA DAS GRACAS FRANCA NASCIMENTO	23005
MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	23519
MARIA DAS GRACAS SOARES RAMOS	36323
MARIA DE FATIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA CASTRO	50685
MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA	35180
MARIA DE LOURDES MARTINS CHAGAS	22333
MARIA DE LOURDES SOARES ORNELLAS FARIAS	22502
MARIA DO CARMO DE BARROS SANTOS	23545
MARIA DO SOCORRO MELLO DA FONSECA	22595
MARIA ELISABETH DIAS ICO APRILE	22069
MARIA FLORENCIA DOS SANTOS	105784
MARIA GUILHERMINA DA SILVA NOSSA	22768
MARIA HELENA DAMASCENO	22465
MARIA HELENA DE LIMA GENTIL	22610
MARIA HELENA PEPE XAVIER	24088
MARIA HELENA SALGUEIRO	23283
MARIA HILDA FERREIRA SANTOS	23429
MARIA IZABEL BORGES	22238
MARIA IZABEL DA ROCHA UCHOA COSTA	22429
MARIA JOSE DE CARVALHO NERY	23020
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	23747
MARIA JOSE PIRES DE OLIVEIRA	22493
MARIA LUCIA DOS REIS	23760
MARIA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	22021
MARIA LUIZA PEREIRA PORTELA	23147
MARIA OLIMPIA DOS SANTOS	22546
MARIA OLIVIA SOUZA SANTOS	36431
MARIA RITA ARAUJO SOUSA	23907
MARIA SANTANA CASTRO	22315

NOME (APOSENTADOS)	REGISTRO UNICO
MARIA SOLANGE GONCALVES LOPES	13965
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	24038
MARIA URANIA REGIS DE AZEVEDO	22203
MARILENE BRITO OLIVEIRA	24217
MARILENE ROSARIO DA CRUZ	24195
MARILUCIA CARVALHO FERNANDES	24228
MARILUCIA DE ALMEIDA HONORIO CECILIO	88664
MARISA VIANNA DE ANDRADE	24396
MARIZA NASCIMENTO DE JESUS	24405
MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	24817
MATILDE DOS SANTOS FONTES	24928
MATILDES CAETANA ALMEIDA CARVALHO	24931
MILTON CAMPOS FERREIRA	125119
MILZE MARIA SACRAMENTO CARVALHO	25113
MIRIAM DOS SANTOS FRANCA	25270
NADIR TEIXEIRA	25443
NALVA MACHADO ALVES	25519
NEIDE CARDIM DE SOUZA	25671
NILDETE BASTOS AZEVEDO	25729
NILTON SILVA CUNHA	25975
NILZETE BRITO SOUZA	25828
NILZETE CARVALHO DA PURIFICACAO	25817
NIVALDA DOS SANTOS BARBOSA	26165
NIZE MARIA VARGAS LEAL COSTA	26081
NOELIA TEIXEIRA CARNEIRO	26295
NORMA RAIMUNDA CUNHA CORTES DOS SANTOS	26395
NUBIA MERCES LOPES SANTOS	26278
OCTAMAR PINTO MARQUES	30548
ORLANDO SILVA SANTOS	30843
OSVALDO SOUZA VALE	31134
OTOLELIA REIS SANTIAGO	31195
PAULINA OLIVEIRA DA SILVA	26449
PAULO MACENA SANTOS	48910
PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES	26571
RAIMUNDA TEIXEIRA LIMA	27171
RAIMUNDO CONCEICAO MALAQUIAS	27376
RALIME FATAL ANUNCIACAO	27617
REGENE MARIA SOUZA DA SILVA	27874
ROMILDA SANTIAGO DA SILVA	28558
ROQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	28631
ROSA MARIA SAPUCAIA DA TRINDADE	44325
ROSE MARY NUNES SANTOS	28919
ROSELITA DA SILVA PEIXOTO	28940
SANDRA MARIA SILVA CRUZ	29120
SANDRA MOREIRA DE BORGES SAMPAIO	32926
SERGIO ANTONIO FALCAO DE OLIVAES	105958
SERGIO LESSA MAGALHAES	29630
SILVIA DE ALMEIDA BARROS	29404
SILVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	29434
SOLANGE BRITO SILVA MASCARENHAS	29824
TEREZINHA BISPO PEIXOTO	30369
TEREZINHA LUCIA GONSALVES RIOS	30779
TEREZINHA SANTOS CUNHA	30334
VALDECI ANTONIA LISBOA BARBOSA	31266
VALDECY FERREIRA BULHOES	31258
VALDETE MARIA DE SENA DIAS	31641
VALDIMARY SANTOS PEREIRA	31444
VANIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS	32157
VERA LUCIA AMARAL SILVA SANTANA	32541
VERA LUCIA ROCHA MORI	32538
WALDEMIRA BASILIA DOS SANTOS SANTANA	31478
WELLINGTON SIQUEIRA SANTOS	32294
WILSON DAS DORES DO CARMO	141730
WILSON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	32388
YOLANDA MENEZES GONCALVEZ	13988
YORGUIMAR NEIVA AOUAD	14102
NOME (PENSIONISTAS)	REGISTRO UNICO
ALDARINA SODRE MAGALHAES	96901
ALOISIO RIOS DE ANDRADE	1001638
ANTONIO CARLOS DE MIRANDA	128650
ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA	129725
BERNADETE OLIVEIRA DE SANTANA	66832

NOME (APOSENTADOS)	REGISTRO UNICO
CARLOS BARBOSA SANCHES	129219
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	963442
CATIA BONFIM CARVALHO DEL REI	18047
CELIA COSTA SILVA	101528
CLARA APARECIDA NIGLIO GOVEIA	77629
CREMILDES DOS SANTOS DIAS	129087
CRESUS LIMA MENDONCA GONCALVES	61249
CRISTIANE DANTAS MEIJON DE ARAUJO	131228
DANIZAL RAMOS BAPTISTA	129052
DILMA MARIA CRUZ DE ALMEIDA GOUVEIA	130821
EDMEA SODRE DE OLIVEIRA	60332
EDNA MARIA DE SOUZA FERNANDES	128566
ELISA VASQUEZ NOGUEIRA	1000214
ELZA DE LIMA PINTO	129119
FERNANDO ANTONIO CANCIO DE SOUZA	61260
GENIVAL RIBEIRO DA CONCEICAO	130113
GILKA FELLONI DE MATTOS NOGUEIRA	69664
IRACI DA SILVA RAMOS	61464
IRSENAK SERODE SEARA	130020
JOAQUM JULIAO RAMOS ESTEVES FILHO	74731
JOSAFA OLIVEIRA SOUZA	964059
JOSE MOREIRA DE GOES	64224
LELIA PINHEIRO DE AZEVEDO	65381
LOURIVAL JOSE DA CRUZ	62363
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	128770
MARIA AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	979923
MARIA ANGELA DE JESUS MAGALHAES	129784
MARIA DE LOURDES DANTAS DE CARVALHO DIAS	128837
MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA GONCALVES	66827
MARIA HELENA CARVALHO	1001937
MARIA ISABEL BACELAR DA SILVA PEREIRA	70132
MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	129343
MARIA LUCIA LACERDA MARTINS DE ALMEIDA	129408
MARIA LUIZA VIEIRA SILVA	100579
MARIA SOLANGE QUEIROZ CARDOSO ANTUNES	964065
MARIA TEREZA DA CRUZ LIMA	48051
MARINEIDE SANTOS PINHEIRO	130039
MIRIAN SANTOS SOUZA	979691
OSVALDO DE QUEIROZ GOMES	130030
OTON SOUZA SALDANHA	133451
RAILDA ALVES REIS	66963
REGINA MENEZES VILLAS BOAS	129165
RITA DE CASSIA MORAES SANTANA	129951
SALVELINA CARDOSO DA SILVA E SILVA	129240
TEREZINHA CELIA WANDERLEY CARDOSO	129840
VERA LUCIA NASCIMENTO PINTO	128595
ZORILDA FELZEMBURGH CASTELLO BRANCO	129253

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 493/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MILENA DA CUNHA NUNES	3097521	0134 - ESC MUN DESP SANTA RITA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 494/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor abaixo relacionado da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
RIDAN LUIS COY ASSIS	3114051	0711 - ESC MUN SÃO GONÇALO DO RETIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO
Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	JOSE VALDEVINO COSTA FILHO			MATRÍCULA	3018775
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7669/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º	20/06/2022	16/12/2022

NOME	JOEDNA CRISPINA FREITAS DO NASCIMENTO			MATRÍCULA	3114169
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7091/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	01/06/2022 01/08/2022 03/10/2022	30/06/2022 30/08/2022 01/11/2022

NOME	JOICE LILIAN NASCIMENTO SANTOS			MATRÍCULA	3107375
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6339/2014	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	JULIETA DAS DORES SILVA PEREIRA			MATRÍCULA	3040425
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1146/2006	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	04/07/2022	30/12/2022

NOME	KATIANA MARCIA GRIMALDI GUEDES			MATRÍCULA	3020851
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6849/2017	PROFESSOR	30 DIAS	5º	02/06/2022	01/07/2022

NOME	LINDINALVA LIMA DA SILVA			MATRÍCULA	3074862
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1752/2020	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	LILIAN SILVA ALVES			MATRÍCULA	3092182
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
9350/2016	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	01/08/2022 03/10/2022 01/12/2022	30/08/2022 01/11/2022 30/12/2022

NOME	MAIANA DE ASSIS NERY			MATRÍCULA	3115657
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7768/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	27/05/2022	24/08/2022

NOME	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA			MATRÍCULA	3092062
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3545/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	1º	04/07/2022 01/09/2022 01/11/2022	02/08/2022 30/09/2022 30/11/2022
NOME	MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA			MATRÍCULA	3082654
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2834/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	MARCIA LEITE MENESES DA SILVA			MATRÍCULA	3056348
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2274/2011 205769/2021	PROFESSOR	270 DIAS	2º / 3º E 4º	04/07/2022	30/03/2023

NOME	MARCIA MACHADO DA SILVEIRA MOTA			MATRÍCULA	3098098
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1535/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	01/06/2022	27/11/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MARCIA RAIMUNDA REGO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3041561
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
961/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063238
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4862/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	MARIA JOSE PINHEIRO			MATRÍCULA	3097589
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2228/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	17/05/2022	14/08/2022

NOME	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA			MATRÍCULA	3059946
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1373/2013	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/07/2022	28/09/2022

NOME	MARIA LUCIA ALVES PASSOS			MATRÍCULA	3040862
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3217/2018	PROFESSOR	90 DIAS	5º	20/05/2022	17/08/2022

NOME	MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3054003
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6918/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	01/08/2022	29/10/2022

NOME	MONICA FRANCISCA NERI RIBEIRO DE MACEDO			MATRÍCULA	3090740
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1968/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	11/07/2022	08/10/2022

NOME	MOISES FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3036678
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
289/2018	AG SUPORTE OPER E ADM	180 DIAS	4º / 5º	01/07/2022	27/12/2022

NOME	NEUMA NUNES BARRETO			MATRÍCULA	3106721
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4692/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	NILCIA MARIA BARRETO BORGES			MATRÍCULA	3052888
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4962/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/06/2022	29/08/2022

NOME	NUBIA CARNEIRO AMORIM ROCHA			MATRÍCULA	3123327
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3077/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	14/07/2022	11/10/2022

NOME	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3040764
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1978/2012	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	RITA ALEXANDRINA MOREIRA DE SOUSA			MATRÍCULA	3090104
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3763/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	RITA DE CASSIA BORGES DO SACRAMENTO			MATRÍCULA	3102606
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4434/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	180 DIAS	1º / 2º	01/07/2022	27/12/2022

NOME	ROBERTO MACHADO DE SOUZA			MATRÍCULA	3098084
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4252/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/06/2022	29/08/2022

NOME	ROBERTO MACHADO DE SOUZA			MATRÍCULA	3111890
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
674/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	ROSA VALCI DE ARAUJO ITAPARICA			MATRÍCULA	3063087
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6370/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/05/2022	17/08/2022

NOME	ROSANE PEREIRA DE SANTANA			MATRÍCULA	3114222
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7008/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	04/07/2022 05/09/2022 07/11/2022	02/08/2022 04/10/2022 06/12/2022

NOME	SANDRA FERNANDES CHRISOSTOMO DE JESUS			MATRÍCULA	3094602
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
98614/2021	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	24/05/2022	19/11/2022

NOME	SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS			MATRÍCULA	3083817
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
62017/2021	PROFESSOR	90 DIAS	3º	30/08/2022	27/11/2022

NOME	SARA DOS SANTOS BOMFIM			MATRÍCULA	3070384
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2944/2011	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/09/2011	18/12/2011

NOME	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA			MATRÍCULA	3100935
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4727/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	TAMAR ANTUNES DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3114077
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4314/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	TEREZINHA DE JESUS A AZEVEDO			MATRÍCULA	3026966
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2656/1994 3514/2016	PROFESSOR	540 DIAS	1º;2º;3º;4º;5º E 6º	26/05/2022	16/11/2023

NOME	VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL			MATRÍCULA	3040722
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1460/2014	PROFESSOR	90 DIAS	4º	20/06/2022	17/09/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ALBINA MARIA MACHADO SILVA			MATRÍCULA	3020270
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4728/2013	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	180 DIAS	5º / 6º	01/07/2022 01/09/2022 01/11/2022 01/02/2023 03/04/2023 02/06/2023	30/07/2022 30/09/2022 30/11/2022 02/03/2023 02/05/2023 01/07/2023

NOME	ANA CARLA GONCALVES QUARESMA			MATRÍCULA	3030527
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2380/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/07/2019	12/10/2019

NOME	ADRIANA DA SILVA VIANA			MATRÍCULA	3068868
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6263/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	ADRIANA DOS REIS CARVALHO			MATRÍCULA	3068524
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7215/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	ANAILDA SOARES MELO AMORIM			MATRÍCULA	3063062
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
292/2007 5358/2008 5053-2013 6635/2018	PROFESSOR	360 DIAS	1º,2º,3º E 4º	04/07/2022	28/06/2023

NOME	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072084
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2528/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	ANA CAROLINA SOARES DIAS CHAGAS			MATRÍCULA	3097704
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1128/2022	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	28/07/2022	25/10/2022

NOME	ANA KATIA DE SOUZA SANTOS			MATRÍCULA	3057418
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3135/2008 1012/2014 5692/2018	PROFESSOR	270 DIAS	2º,3º,4º	01/07/2022	27/03/2023
NOME	ANA REGINA MACHADO DA SILVA CAPINAN			MATRÍCULA	3098393
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5259/2014 3086/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	01/06/2022	27/11/2022

NOME	ANA ROSA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3093344
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1505/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	01/06/2022	27/11/2022

NOME	ARETUZA EDSON SANTOS COSTA			MATRÍCULA	3094827
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
406/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	30/05/2022	27/08/2022

NOME	CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ			MATRÍCULA	3074763
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6764/2015 7163/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/07/2022	30/12/2022

NOME	CATIA MEIRE SANTOS MOTA BARRETO			MATRÍCULA	3040711
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3578/2007	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/07/2022	03/10/2022

NOME	CARLA DE JESUS GUIMARÃES			MATRÍCULA	3085221
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8425/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/07/2022	01/07/2022

NOME	CARLA REIS DA SILVA			MATRÍCULA	3094568
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6541/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/05/2022	13/08/2022

NOME	CREUSA MOREIRA SANTOS			MATRÍCULA	3020536
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2108/1992 6108/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	450 DIAS	2º,3º,4º,5º E 6º	01/06/2022	24/08/2023

NOME	DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA			MATRÍCULA	3081604
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4885/2017 5282/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/07/2022	30/12/2022

NOME	DERMEVAL DOS SANTOS			MATRÍCULA	3020535
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4966/2015	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	6º	22/07/2022	19/10/2022

NOME	DILMA NUNES MODESTO			MATRÍCULA	3061048
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3226/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	ELIAZAR DOS SANTOS PORTO			MATRÍCULA	3112471
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7544/2014 3440/2019	PROFESSOR	180 DIAS	3º / 4º	01/06/2022	27/11/2022

NOME	ENGRACIA MARIA SILVA MENEZES			MATRÍCULA	3056360
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
155/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/07/2022	28/09/2022

NOME	ELINE TAIS SOUZA CHAGAS			MATRÍCULA	3089964
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
197324/2021	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	15/06/2022 08/08/2022 03/10/2022	14/07/2022 06/09/2022 01/11/2022

NOME	FLAVIA LORENA DE SOUZA ARAUJO			MATRÍCULA	3055065
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5037/2014	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/03/2022	21/06/2022

NOME	GECINA PEREIRA MACIEL			MATRÍCULA	3068980
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
188937/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/08/2022	29/10/2022

NOME	GEISA CINTRA SANTOS COSTA PINTO			MATRÍCULA	3115054
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7457/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	13/07/2022	10/10/2022

NOME	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES			MATRÍCULA	3068889
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3604/2009	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04//07/2022	01/10/2022

NOME	GILZELIA MARIA PEREIRA DE SOUSA			MATRÍCULA	3099831
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6234/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/06/2022	03/09/2022

NOME	GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS			MATRÍCULA	3090857
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1053/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	05/07/2022	02/10/2022
NOME	GRAZIELA MARQUES SILVA			MATRÍCULA	3103615
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
558/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	HELOISA CERQUEIRA DA CRUZ			MATRÍCULA	3026922
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5445/2018	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	3º	23/05/2022	20/08/2022

NOME	ISIS SOUSA CARNEIRO			MATRÍCULA	3102613
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0710/2014	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	10/06/2022	07/09/2022

NOME	JANE PEREIRA DE CARVALHO			MATRÍCULA	3021111
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5547/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3º	01/08/2022 03/10/2022 01/12/2022	30/08/2022 01/11/2022 30/12/2022

NOME	JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA			MATRÍCULA	3040356
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7428/2015	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/07/2022	01/10/2022

NOME	JOAO LUCAS ALCANTARA MOREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3114088
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5564/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	13/06/2022 15/08/2022 17/10/2022	12/07/2022 13/09/2022 15/11/2022

NOME	JODEYSE CAMPOS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3113816
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4121/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	18/07/2022	15/10/2022

NOME	JOSANA CRISTINA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3090056
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6638/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	12/08/2022	09/11/2022

NOME	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA			MATRÍCULA	3052928
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0580/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/06/2022	29/08/2022

NOME	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3068914
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
139265/2021	PROFESSOR	90 DIAS	3º	30/05/2022	27/08/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
114475/2022	ADILTON MEDEIROS COSTA	3098089	2º
58318/2022	ADOLFINA NOVAES DE JESUS	3085264	2º
51122/2022	ANA AMELIA CERQUEIRA CARDOSO	3098288	2º
44168/2022	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS	3072084	3º
97962/2022	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3072079	2º
91755/2022	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DE JESUS	3036704	5º
48684/2022	ARAILDES CARMO DOS SANTOS	3070013	4º
56376/2022	BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	3129980	1º
60636/2022	CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES	3052961	3º
31173/2022	CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA	3128366	1º
52668/2022	CELINA BISPO DOS SANTOS	3129136	1º
64095/2022	CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3068447	3º
64072/2022	CHRISTIANNE BARRETTO N DE B CARVALHO	3094853	3º
78654/2022	DIANA CRUZ TRINDADE PEREIRA	3097909	1º E 2º
52837/2022	EDNEIA SANTOS RODRIGUES	3130053	1º
49318/2022	ELIANA GONCALVES DE FREITAS	3068756	4º
88202/2022	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	2º
36638/2022	ELY OLIVEIRA COSTA SILVA	3068517	4º
58185/2022	EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	3040370	2º
57717/2022	FERNANDA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	3094489	2º
50973/2022	GERUSA DA CUNHA SOUZA	3129838	1º
35479/2022	GLEICE ROSANA DOS SANTOS	3068617	4º
106236/2022	HILDETE DA SILVA SOUZA	3025580	7º
39846/2022	IRAMAIA MENEZES DE OLIVEIRA	3129836	1º
48648/2022	IVANILSON PEREIRA DA SILVA	3018240	5º, 6º E 7º
52511/2022	JEANE PARADELLA SILVA	3081876	2º E 3º
66343/2022	JOSELITA DOS SANTOS SILVA	3094587	2º
52721/2022	LAIS VIEIRA CUNHA BERNARDES	3126846	1º
89459/2022	LUCIANA FRANCIS SALES E MARQUES	3129416	1º
105390/2022	LUCINEIA SANTOS	3085173	3º
86373/2022	MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA	3082654	3º
49783/2022	MARIA DE FATIMA SANTOS ALCANTARA	3084121	3º
103172/2022	MARIA THEREZA CARVALHO DA SILVA	3070437	4º
54887/2022	MATHEUS BUENTE MARTINS COELHO	3129398	1º
48692/2022	RAQUEL BARBOSA SILVA	3070858	4º
124468/2022	RITA DE CASSIA CERQUEIRA BRANDAO	3070884	4º
43358/2022	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXAO SILVA	3115515	1º
84475/2022	ROBERTA MESSIAS COSTA	3068810	4º
51297/2022	ROSANGELA MORAIS SANTOS	3069981	3º E 4º
46936/2022	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	3052856	3º
82337/2022	SOFIA FERNANDES DA CRUZ	3127090	1º
112412/2022	SOLANGE COUTO DE SANTANA	3090794	1º / 2º
45717/2022	VIVIANE PARAGUACU NUNES	3113834	3º
81011/2022	YEDA MARIA P A D SOUZA	3027660	2º,3º,4º,5º,6ºE7º
34830/2022	ZULEIDE DA FONSECA LISBOA	3085337	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS

DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
39206/2022	ANA CARLA GONCALVES QUARESMA	3030527
51914/2022	CARMELITA NOLASCO RODRIGUES	3113625
49402/2022	CRISTIANE MOTA DA CONCEICAO	3113834
50948/2022	DAYANE PAIVA SANTOS	3083585
45060/2022	DIANA MARIA PEREIRA CARDOSO	3061465
45103/2022	DILZA FIGUEIREDO GARCIA	3093798
54981/2022	EDJACI BATISTA MONTEIRO	3074863
51844/2022	ELANE CRISTINA FRANCA OLIVEIRA	3069699
45747/2022	LORENA CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA	3113587
49792/2022	MARIA DE FATIMA SANTOS ALCANTARA	3098339
52219/2022	RITA DE CASSIA SAMPAIO VASCONCELLOS	3090875
48615/2022	SANDRA REGINA MORAES PESSOA	3089889
51024/2022	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	3094019
48155/2022	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	3114792
50001/2022	SONIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS	3094554
45717/2022	VIVIANE PARAGUACU NUNES	3113834

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
45698/2022	ADALCY SILVA PINTO	3094683	2º
40734/2022	ANA PAULA CAJADO DOS SANTOS	3126852	1º
48684/2022	ARAILDES CARMO DOS SANTOS	3070013	4º
47813/2022	CATIA MARIA MATOS OLIVEIRA	3069984	4º
48136/2022	CRISTIANE MATOS DA SILVA	3082653	3º
41318/2022	DANIEL DE JESUS BORGES	3088192	1º / 2º
98824/2022	EDNEIDE LIMA SANTOS	3126967	1º
39513/2022	ELIANA SOUZA SANTOS	3081597	1º, 2 E 3º
92425/2022	ERBENIA CERQUEIRA RIBEIRO	3075185	3º
40628/2022	ESTACIO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA GOUVEIA FILHO	3063069	1º, 2º,3º E 4º
29919/2022	HELUIZA HELENA DA SILVA FALCAO	3068600	2º / 3º
39846/2022	IRAMAIA MENEZES DE OLIVEIRA	3129836	1º
39024/2022	JANE CELIA SOUSA DOS SANTOS	3090078	2º
76830/2022	JORGE EDNILSON SILVA OLIVEIRA	3027969	7º
87856/2022	LUCIENE GARCIA MANGIERI	3052905	5º
192687/2021	MARIA ILKA SANTOS	3085306	2º / 3º
47050/2022	MARINEIDE LIMA NOVAIS	3088136	3º
106427/2022	MURIEL DAMASCENO MARINO	3115608	1º
38942/2022	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	3125408	1º
108525/2022	SUELY ROCHA MENEZES FARIAS	3052880	5º
39799/2022	VIVALDO PEREIRA SODRE	3024807	7º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
56622/2022	ANA VERENA DE JESUS SANTOS	3090098
35951/2022	EDINEIDE SANTANA VILA VERDE	3113593
47427/2022	GILVANETE SILVA VIEIRA DA MOTA	3114091
38866/2022	ILMA MOREIRA GARZEDIM DOS SANTOS	3093757
38821/2022	ORLENE ENCARNACAO BORGES	3091202
39233/2022	ORLIVALDA DE SOUZA REIS	3060987
79201/2022	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES	3068537

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
62133/2022	CLAUDIA MENDES DE AGUIAR MAIA	3085916	3º
129563/2022	EVANDRO AMORIM CERQUEIRA	3016092	7º
59918/2022	JOSE EUSTAQUIO GUIMARAES DE QUEIROZ	3085210	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
48604/2022	JUNILHA PEREIRA MOTA	3068884	2º, 3º E 4º
61235/2022	LIVIA LEVINDO BRASIL	3102576	2º
60088/2022	MARCIA BRITO DANTAS	3094543	2º
60121/2022	MARCIA MARLLAN GOMES DE AMURIM SOUZA	3121642	1º
61434/2022	MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA TEIXEIRA	3115605	1º
73848/2022	MARIA CRISTINA MOTTA GESTEIRA	3097501	2º
56149/2022	MARISA MEDEIROS SEARA	3130717	1º
61754/2022	MARTA ALENCAR DOS SANTOS	3052881	2º
466/2022	NEIDENI FERREIRA DA SILVA	3113550	1º
59890/2022	RAILDES DA CRUZ ALVES	3068764	3º
59435/2022	ROSANA ASSIS DOS SANTOS	3068995	4º
54871/2022	SIMONE BARBOSA DE JESUS	3068522	3º E 4º
47556/2022	SORAIA CRISTINA LOPES ANDRADE	3069119	3º E 4º
55153/2022	TATIANA FARIAS DE JESUS	3129628	1º
59684/2022	VALDECI SANTOS DA SILVA	3085338	3º
54385/2022	VALDINEA TAVARES RIBEIRO	3126832	1º
55208/2022	VIRGINIA MARY FONTES BELMONTE	3097999	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
55353/2022	EDELZILDES CONCEICAO MOREIRA	3113618
110798/2022	IVONETE MARIA SANTANA SANTOS	3070860
53694/2022	JACIARA COSTA ANDRADE	3074948
60564/2022	LENIVAM EVANGELISTA ALVES HERMELINO	3092102
51065/2022	LETICIA MACEDO DE JESUS	3074753
61901/2022	LILIA TORRES CASE BONFIM	3090709
90699/2022	LUCI COSTA DA PURIFICACAO	3074840
59492/2022	LUCIANA NUNES SPINOLA	3075133
61518/2022	LUCIENE COSTA DOS SANTOS	3052957
59598/2022	MARCIA PARANHOS GUERREIRO	3091201
59680/2022	MARISA MEDEIROS SEARA	3090043
62092/2022	PATRICIA RODRIQUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3057450
54710/2022	PATRICIA SODRE ALMEIDA	3081774
69597/2022	PAULO SERGIO OLIVEIRA SANTOS	3092134
55564/2022	ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS	3089841
43227/2022	ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO	3040371
54090/2022	SANDRA DE SA SOUSA	3074951
53911/2022	SORAIA MENDES SANTOS	3075134
131614/2022	WILZA NERI DE DEUS	3091205

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de setembro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2022

Autorização o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **04 (quatro) anos,** a partir de 2022, **com vigência até 31/12/2025**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõem realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de setembro de 2022

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheiro (a) Relator (a)

ANEXO
RESOLUÇÃO CME Nº 025/2022

Instituição de Ensino Privada Particular com Autorização de funcionamento autorizado por **04 (quatro) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2025.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
01	78918/2022	045/ 2022	PARAISOTECA CASA DE BRINCAR, RAZÃO SOCIAL, CARLA PATRICIA RIVERO PIMENTA CNPJ 31.739.339/0001-38, LOCALIZADA NA RUA CONSELHEIRO CORRÊA DE MENEZES, N 124, BAIRRO: HORTO FLORESTAL CEP 40.295-030, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
145883/2021	MARCELLE OLIVEIRA MATTOS
2995/2022	IANE MACEDO SOARES MOURA
59268/2022	FILIPE PEDRAL SAMPAIO DE SOUZA DANTAS
75043/2022	REINALDO BARBOSA DOS SANTOS
108154/2022	VANIA OLIVEIRA RIBEIRO
117898/2022	ROBERVAL PRADO DOS SANTOS JUNIOR
109720/2022	ADRIANA VIVEIROS ALVAREZ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 77/2022

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e designa os seus membros na forma que indica e dá outra providencias.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Processo administrativo nº 57088/2021- Casa Civil, relativo a Contratação Direta de Consultoria Individual para apoiar o desenho, desenvolvimento e implantação de metodologia e ferramentas de um sistema integrado para a SEMPRE, que possibilite a interoperabilidade entre o Cadastro único, a Gestão dos serviços, os Programas, os projetos e os Benefícios da Política de assistência Social, no Município de Salvador/BA , vinculado ao Projeto Salvador Social, em face ao acordo de empréstimo 8818BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
Considerando que é imperativo legal, a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;
Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representante, durante a vigência dos seus contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula 3132068, Gerente III, grau 56, em substituição a Paulo Moreira da Silva Filho, para exercer a função de GESTOR, do Contrato de Consultoria Individual para apoiar o desenho, desenvolvimento e implantação de metodologia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e ferramentas de sistema integrado para a SEMPRE, que possibilite a interoperabilidade entre o Cadastro único, a Gestão dos serviços, os Programas, os Projetos e os Benefícios da Política de Assistência Social, no Município de Salvador/BA, na modalidade Consultoria , originário do Processo Administrativo nº 57088/2021 - Casa Civil.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato que trata o artigo primeiro supra composta dos servidores Aila França Cabral, matrícula 3132066, Vanessa Carneiro Ribeiro, matrícula 3133088; Elvio Machado Junior, matrícula 3143367, todos lotados na SEMPRE.

Art. 3º - A fiscalização do Contrato se realizará conjuntamente pelos Membros designados para compor a Comissão, durante à vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER em 08 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	005/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (MODALIDADE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL).	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
02	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES COM CÂNCER E SEUS ACOMPANHANTES
03	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
04	022/2011	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE AO CÂNCER INFANTIL (NACCI)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM);	CRIANÇAS, ADOLESCENTES COM CÂNCER E SEUS ACOMPANHANTES
05	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR E RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
06	039/2011	CENTRO ESPIRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS E GESTANTES
07	060/2011	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS
08	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE (CECOM)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS
09	098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM (ICAJ)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPUBLICA	JOVENS
10	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	119/2012	GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ (GEJEN)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
12	125/2012	FEDERAÇÃO ESPIRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTES E IDOSOS
13	129/2012	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14	138/2013	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE - AEPPI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	MULHERES E JOVENS
15	144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.
16	147/2013	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO INSTITUCIONAL)	CRIANÇAS DE 01 A 3 ANOS DE IDADE DE AMBOS OS SEXOS E IDOSAS.
17	148/2013	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REG DE TODOS OS SANTOS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
18	153/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.
19	155/2013	ASSOCIAÇÃO BATISTA METROPOLITANA - ABM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.
20	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E IDOSOS DO SEXO FEMININO E SUAS FAMÍLIAS.
21	159/2013	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS.
22	163/2013	FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	ADOLESCENTES. JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
23	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA/ASFHIC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS.
24	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	FAMÍLIAS, IDOSOS E PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.
25	183/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE - PROGRAMA APRENDIZ.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
26	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	APAES ESTADUAIS, UNIDADES FILIADAS E ENTIDADES ANÁLOGAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
27	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA (USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS).
28	206/2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - ÍRIS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROGRAMA DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.
29	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DOS MORADORES DA RUA 07 DE ABRIL.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
30	216/2015	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
31	217/2015	CÁRITAS BRASILEIRAS REGIONAL NORDESTE III	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA.
32	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.
33	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
34	226/2015	SOCIEDADE HÓLON	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
35	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS.
36	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO - AMACA.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
37	243/2016	GRUPO SILOÉ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS.
38	248/2016	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	ADOLESCENTES. MULHERES E IDOSOS.
39	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO/NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
40	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDÉIAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.
41	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES E JOVENS
42	264/2016	INSTITUTO DE ESPORTES, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL - IECIS.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
43	269/2016	CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA.	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.
44	273/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR - ANISA.	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
45	287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS.
46	304/2018	AGENTE DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA - ADCAEB	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES
47	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
48	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- NAC BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
49	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE - GAPENE	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PRESOS E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL
50	341/2019	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IDOSOS
51	343/2019	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
52	349/2019	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
53	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	IDOSOS
54	367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL - ACAS	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
55	368/2019	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL - ABEFS	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
56	378/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
57	388/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
58	391/2020	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
59	407/2021	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS
60	414/2021	PROJETO PATRULHA DO BEM	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
61	418/2021	CENTRO DE UMBANDA CABOCLO TAPEROÁ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS
62	421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL- CENTRO EDUCATIVO JOÃO PAULO II	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
63	424/2021	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL - GAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
64	428/2021	INSTITUTO CRESCER	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
65	433/2021	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
66	434/2021	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS ADULTOS E IDOSOS

Art. 2- Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRASIA PELLETIER	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 3 -Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DO PARAGUARY - COOPERGUARY	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DE PARIPE	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DO OKINAWA GOJU-RYU	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06	CRECHE ESCOLA AGDA GOMES	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 37/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delimitar os efeitos das resoluções CMASS nº09/2020 e CMASS nº10/2020 até 31 de agosto de 2022, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação de um grupo de trabalho deliberativo parar estudo e qualificação do plano municipal.de Assistência Social com os conselheiros: Maiza Andrade; Erica Bowes; Milena Brito; Marcelo Tourinho, Rodrigo Alves; Francine Soares e Luciana Calasans e indicação das áreas técnicas da SEMPRE para compor o grupo de trabalho. O GT deverá, ao longo do período do plano, realizar atualizações e aperfeiçoar da sua organização.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a republicação pela secretaria executiva do CMASS das entidades aprovadas até o mês de agosto de 2022 com os ajustes necessários referentes a nomenclatura, preponderância, modalidade, público atendido e correção ortográfica.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o demonstrativo de Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, referentes ao primeiro semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao primeiro semestre de 2022, com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.

c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.

f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.

h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação, saúde do trabalhador e educação permanente.

i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.

j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.

l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.

m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.

n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

p) Implementar transporte próprio aos trabalhadores das ilhas.

q) Estruturar as atribuições e metodologias de atuação dos supervisores/técnicos de gestão que acompanham cada serviço tipificado pela gestão da SEMPRE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 41/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art. 14 do Decreto Nº 28.668, de 21 de Julho de 2017, como representantes titulares os servidores: Gustavo Figueiredo Merces, matrícula 3087155, Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula nº 3091179 e Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula 3095351, membros suplentes: Myllene Ramalho de Oliveira, matrícula 3132083, Rita Maria Rego Rios, matrícula 3097462 e Maria de Fátima Martinez Marconi, matrícula 3067826.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 024/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

Em conformidade com a Portaria nº 43/2022 da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar a suplente Priscila de Almeida Rocha para assumir a titularidade do Conselho Tutelar II - Barroquinha a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 041/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com Decreto Municipal nº 35.893, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, e com a Portaria 039/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Informar que foram nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	PRESIDENTE
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS / SEGOV	VICE-PRESIDENTA

Art. 2º Informar que foram nomeados os seguintes Conselheiros de Direito do Novo Colegiado para o Biênio de 2022/2024:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA / PRESIDENTE	TITULAR: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
	SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO
HORA DA CRIANÇA	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: GUILHERME HUNDER CHAVES
LAR PÉROLAS DE CRISTO	TITULAR:VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES
	SUPLENTE:EVANICE TOMAZ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS - AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: CLAUDIA MAGALI BONFIM SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE	TITULAR: DANIELA MIRANDA TEODORO
	SUPLENTE: EVERTON TERRA NOVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	TITULAR: GRASIELE DOS SANTOS SILVA
	SUPLENTE: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES
	SUPLENTE: SARITA ANTONIA GONZALEZ ALVES
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ORGÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO DE DIREITO
SEGOV/VICE-PRESIDENTE	TITULAR:TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: CARLA SOARES MIRANDA
SPMJ	TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
	SUPLENTE : MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA
SMS	TITULAR:LORENA DE ANDRADE LACERDA
	SUPLENTE:GILCA OLIVEIRA CARRERA
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE:CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMOB	TITULAR:ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE:BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI
SEMPRE	TITULAR:ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SMED	TITULAR:ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE:EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Salvador, 05 de setembro de 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos abaixo indicados:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
021/2022	R L SAT ANTENAS LTDA ME.	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES EM ATENDIMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	MARCIO FRANCO VIANA, MATRÍCULA: 3158151	MARCELO SILVA LAURIA, MATRÍCULA: 3127770, LAURA HATSUE YOSHIOKA MATRÍCULA: 3164943 E MARCIO FRANCO VIANA, MATRÍCULA: 3158151
022/2022	CASA DO AR ENGENHARIA EIRELI	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO 4º E 8º PAVIMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO MATRÍCULA: 3158097	LAURA HATSUE YOSHIOKA MATRÍCULA: 3164943, CAIO ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 027.882.535-40 E IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO MATRÍCULA: 3158097
026/2022	LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA	AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES PARA O ARQUIVO PÚBLICO	IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO MATRÍCULA: 3158097	LAURA HATSUE YOSHIOKA MATRÍCULA: 3164943, DANILO MARTINS MARQUES CPF: 031389545-70, IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO MATRÍCULA: 3158097
028/2022	COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (COLETES), BONÉS E DOLEIRAS PARA PERMISSIONÁRIOS IDENTIFICADOS NO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL DA ORLA MARÍTIMA DE SALVADOR - TRECHOS STELLA MARIS, PRAIA DO FLAMENGO E PRAIA DE IPITANGA	NATÁLIA RIOS DE CARVALHO MATRÍCULA: 3155300	N/A

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 05 de setembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 042/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 032/2022, celebrado com a Agogô Marketing Promocional Ltda. para prestação de serviços de comunicação promocional por meio de campanhas, eventos ou ações de promoção turística para a implementação do Plano de Marketing Turístico de Salvador:

I - Filipe Abubakir Braga, matrícula 3165078,
II - João Bernardo da Cunha Neto, CPF 223707305-87, pela SALTUR,
III - Vitor de Mesquita Brasileiro, matrícula 3164943

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida por Vitor de Mesquita Brasileiro, matrícula 3164943.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Vitor de Mesquita Brasileiro, matrícula 3164943.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 05 de setembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretário

PORTARIA Nº 043/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2022, celebrado com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para prestação de serviços de avaliação da Conformidade (Auditoria) pelo Programa Quali Salvador:

I - Laura Hatsue Yoshioka, matrícula 3165012,
II - José Wagner Sancho Fernandes, CPF 002.036.468-78,
III - Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida por Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 05 de setembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretário

PORTARIA Nº 044/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2022, celebrado com a Safe Segurança Eletrônica Ltda. para aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística:

I - Alexsandro Abreu de Lima, matrícula 3086797,
II - Vagner Oliveira Pimentel Pereira, CPF 031.310.485-90,
III - Rodrigo Castro Lima Carlos de Souza, matricula 3153897, pela Secretaria de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida por Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 06 de setembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 268/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias a implantação da rede de Água Potável para do empreendimento Residencial Jardim dos Namorados, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 9.769/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Farol de Itapuã, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 9.769/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 269/2022

OO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Farol de Itapuã, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 9.888/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Farol de Itapuã, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 9.888/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	NOME	VIGÊNCIA
132900/2022	JOÃO QUINTINO DA SILVA	23/08/2022

Salvador, 06 de setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 136/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 191/2021, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 197306/2021, com fulcro no Artigo 189, parágrafo único, da LCM01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 121.547/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 014/2022
EMPRESA: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME
CNPJ: 15.633.207/0001-70

OBJETO: Aquisição, na modalidade de registro de preços, de pastas para Chromebook, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 06/09/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	200023612	UNIDADE	PASTA P/ CHROMEBOOK 11,6¿
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
36,2500	113,4000		-68,03 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 08 de setembro de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 022/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:
Designar o servidor **HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA JUNIOR,** matrícula 3080075, para responder pela Função de Confiança, de Chefe do Setor de Monitoramento de Encostas e Áreas Alagáveis, grau 63, durante o impedimento legal da titular Hilda Maria de Lemos Rocha, matrícula 3087540, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 08 de setembro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 48/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de falecimento, a partir de 04/09/2022, **LUIZ ROBERTO CASTILHO DE SOUZA**, matrícula nº 3162587, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Implantação de Obras Especiais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 003/2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.660/2022**, **publicado no DOM nº 8.364, de 03 a 05/09/2022.**
Motivo: Inconsistência no Termo de Referencia

Salvador, 08 de setembro de 2022.

MARIA JOSE PINEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2022 - PROC: 112106/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de APARELHO DE BARBEAR, CREME DENTAL, REPELENTE E OUTROS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/09/2022; abertura no dia 28/09/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 28/09/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de setembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2022 - PROC: 196431/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para locação, incluindo os serviços de montagem, manutenção, desmontagem, transporte e limpeza em geral de módulos habitáveis, grades e toldos para realização dos eventos populares dos diversos Órgão/Entidades do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/09/2022; abertura no dia 23/09/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 23/09/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de setembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2021- PROC: 96489/2021- SEMGE, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), publicadas em mídias impressas (jornais e revistas), sites e blogs, emissoras de rádio e de televisão da Cidade do Salvador e região metropolitana, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a organização, a avaliação, a disponibilização digital em página de internet especifica e a remessa diária das matérias à PMS, em tempo real. As matérias de interesse deverão ter sido veiculadas em jornais, sites, blogs e emissoras de rádio e televisão em sinal aberto na Cidade do Salvador, e em jornais e revistas jornalísticas de alcance nacional.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
MIDIACLIP- ME	UNICO	R$ 456.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, a **"SUSPENSÃO"** das CONCORRÊNCIAS Nº 002/2022 e 003/2022, com aberturas previstas para 13/09/2022 e 15/09/2022, respectivamente, a pedido do setor técnico competente, para revisão dos Projetos Básicos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº: 108727/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MANÉ DENDÊ** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº: 108816/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

Informamos que a nova data será divulgada em momento oportuno nos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados

Salvador, 08 de setembro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL- LOTE 01 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de CLASSIFICAÇÃO abaixo:

LOTE 01 - EMPRESA	VALOR DA OUTORGA	NOTA COMERCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ELETROMÍDIA - SHEMPO	R$ 165.280.308,00	100,00	1º CLASSIFICADO
CONSÓRCIO JCDECAUX - PLUBICRONO	R$ 42.677.000,00	25,82	2º CLASSIFICADO
CONSÓRCIO MOBÍLIAS URBANAS DE SALVADOR	R$ 18.680.000,00	11,30	3º CLASSIFICADO

A partir da data desta publicação fica aberto o Prazo para RECURSO.

Salvador, 08 de Setembro de 2022

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL- LOTE 02 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de CLASSIFICAÇÃO abaixo:

LOTE 02 - EMPRESA	VALOR DA OUTORGA	NOTA COMERCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ELETROMÍDIA - SHEMPO	R$ 21.632.160,00	100,00	1º CLASSIFICADO

A partir da data desta publicação fica aberto o Prazo para RECURSO.

Salvador, 08 de Setembro de 2022

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2022. PROCESSO Nº 56468/2022

A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto contratação de empresa para execução de obra de requalificação urbana do Rio Vermelho para instalação de piso tátil direcional e alerta, tendo em vista que não acudiram interessados, consoantes razões expostas nos autos.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 130812/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022
Data do Parecer 01/09/2022
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratado : Ismael Santos Fagundes 02833439580
CNPJ/CPF : 19.186.755/0001-50
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022.
Valor Total : R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Subação : 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 0.1.00.000000
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação : 08/09/2022

Processo Nº: 132518/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022
Data do Parecer 01/09/2022
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratado : Caio Amaral da Cruz 02928999124
CNPJ/CPF : 24.532.734/0001-80
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022
Valor Total : R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Subação : 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 0.1.00.000000
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação : 08/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Guarda Civil Municipal de Salvador, instituída por meio da Portaria nº 107/2022, de 14 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da empresa credenciada e os respectivos itens acrescentados que estão autorizados à comercialização.

EMPRESA: WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.661.870/0004-08

RELAÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**
59	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	WTC
60	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	WTC
61	CAPA PARA COLETE MODULAR G5	WTC
62	BORNAL DE PERNA	WTC
63	CAPA PARA COLETE FIT	WTC
64	COLDRE TÁTICO DE PERNA	WTC
69	MOCHILA	WTC
70	BOLSA TÁTICA OPERACIONAL	WTC
76	PORTA RÁDIO	WTC
77	PORTA UTIL VERTICAL M	WTC
78	PORTA LANTERNA	WTC
80	PORTA REFIL DE HIDRATAÇÃO	WTC

RELAÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**
91	SUSPENSÓRIO DE CAMPO	WTC
93	LANTERNA	WTC
95	BANDOLEIRA 1 PONTA	WTC
96	BANDOLEIRA 2 PONTAS	WTC
97	COLDRE MODULAR	WTC
99	PORTA TORNIQUETE	WTC
100	PORTA CELULAR	WTC
101	SACO DE DESCARTE	WTC
102	PORTA UTIL HORIZONTAL M	WTC
103	PORTA UTIL QUADRADO P	WTC
104	PORTA UTIL VERTICAL P	WTC
105	PORTA UTIL QUADRADO M	WTC
106	PORTA CARR FAST MAG	WTC
107	PORTA CARR FAST PISTOL	WTC
108	PORTA UTIL HORIZONTAL P	WTC
109	PORTA APH TATICO MOD	WTC
110	PORTA MUNIÇÃO CAL 12	WTC
111	PORTA CARREG SMT SIMPLES	WTC
112	PORTA CARREG SMT DUPLO	WTC
113	CINTO TÁTICO MODULAR	WTC

Data da Homologação: 01/09/2022

Salvador, 02 de setembro de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2022-Processo nº 132888/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social, localizado no bairro de Valéria-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 26/09/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:
1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 08 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2022-Processo nº 136843/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 27/09/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:
1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 08 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, por determinação do Sr. Superintendente da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação CONCORRÊNCIA nº 16/2022- Processo: 122660/2022-Tipo: menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras DA VIA DE LIGAÇÃO BR 324 X MATA ESCURA- Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, **FICA SUSPENSA "SINE DIE".**

Salvador, 08 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 023/2022
Processo Nº 06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- Departamento Regional da Bahia/DR/BA
CNPJ:03.795.071/0013-50
Objeto: Contratação Direta de Empresa Especializada para capacitação de 15 servidores junto ao Projeto Salvador Social em curso de extensão em Gestão de Projetos com práticas de Mercado e Metodologias ágeis.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:0.1.91
Prazo de Vigência: 100 (cento) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2022

Salvador, 06 de setembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO - CASA CIVIL

Contrato 22/2022
Processo nº 119862/2022
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA EPP
CNPJ: 10.813.986/0001-72
Objeto: Curso de Assessoria e Capacitação sobre Gestão Orcamentaria e Financeira.
Subação: 103500 - Orçamento Moderno e Planejado
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
Fonte 0.1.00
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 incisos II.
Data de Assinatura do Contrato: 01/09/2022

Salvador, 08 de Setembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007247

Processo: 91630/2021

NE: 000335

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

Objeto: Material de Limpeza e Higienização

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 0.1.00

Valor: R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)

Salvador, 05 de setembro de 2022

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 448/2022

PROCESSO: 70622/2022.
CONTRATO nº 085/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO D DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECIS	250232	33.90.40	0.1.00	7.168,80

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO: 70622/2022.
CONTRATO nº: 085/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de para **R$ 7.168,80** (sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), e o valor mensal estimado de para **R$ 86.025,60** (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), **tendo seu início em 09/09/2022 e término em 08/09/2023.**
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Evanildo do Rosário Ferreira, matrícula 3157966;

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250232	33.90.40	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 450/2022

PROCESSO: 71062/2022.
CONTRATO nº 062/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	937,22

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO: 71062/2022.
CONTRATO nº: 062/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R$ 11.246,64** (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 937,22** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), **tendo seu início em 09/09/2022 e término em 08/09/2023.**
OBJETO**:** LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
Fica designada a servidora que atuará como Fiscal neste contrato:
Jesus Moura Neto, matrícula 3142356
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008848
Processo: 140628/2022
Contratada: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP
CNPJ nº 08.265.139/0001-09
Objeto: Papel higiênico folha dupla 10cmX30m (1.000 rolos) e papel higiênico folha simples 10cmX300m (500 rolos).
Valor total: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 08/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 461/2022

PROCESSO Nº 126766/2022.
CONTRATO Nº 080/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 044/2019.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	584,00

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 126766/2022.
CONTRATO Nº 080/2019.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital, com valor global de **R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais),** e valor estimado mensal de **R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO: Nº 184084 /2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.1.91; 0.2.14.
CONTRATADA: BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 25.079.662/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020

PROCESSO Nº 87344/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 26.201.174/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 647/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2022
PROCESSO Nº 167334/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 647/2022
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004055	TRIFLUOPERAZINA 5MG MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	CP	0,59

Salvador, 08 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 182088/2021
AFM Nº: 8770/2022 - R$ 6.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio)

Salvador, 08 de setembro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 620/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 214/2022
PROCESSO Nº 51626/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 620/2022
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.412.925/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200013572	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBINE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	7,67
02	200013573	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	7,67
03	200013574	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	7,66
04	200013570	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE :PERFECT	UND	8,38
05	200014747	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 08 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	7,52
06	200014748	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 701 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	7,53

Salvador, 08 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14548/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2022 e término em 14/05/2023, **permanecendo o valor global estimado de R$ 4.736,64 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.**
CNPJ: N º 05.011.737/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Sra. Maria de Fátima Gomes dos Santos,**

Salvador, 08 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PROCESSO: Nº 85.331/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2022 e seu fim em 31/08/2023.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 9.758,62 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao aumento dos exames de cintilografia miocárdica, e levando em conta a demanda reprimida da Central de Regulação Municipal. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 44.990,31 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos) para R$ 54.748,93 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) e o valor anual passará de R$ 539.883,72 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 656.987,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **SALVACOR CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALVADOR LTDA**.
CNPJ: 32.609.265/0001-88.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: Agenor Ribeiro de Jesus Filho.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 343/2022
PROCESSO nº 130811/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **OLENA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**
CNPJ: 24.859.830/000137
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 08 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.241 de 11 de março de 2022, pág. 22
PROCESSO Nº 98189/2021

ONDE SE LÊ:

02	200009058	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PLASTICO MARCA/ FABRICANTE: G TECH	UND	12,83

LEIA-SE:

02	200009058	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PLASTICO MARCA/ FABRICANTE: G TECH	UND	12,8330

Salvador, 08 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022008752
LICITAÇÃO Nº: 159/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167988/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 200 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 2.481,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 02/09/2022
PROCESSO Nº 131306/2022

AFM Nº: 2022008753
LICITAÇÃO Nº: 019/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000065
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215654/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 1.248,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 02/09/2022
PROCESSO Nº 131306/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022008774
LICITAÇÃO Nº: 153/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182086/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.
VALOR TOTAL: R$ 1.664,00 (HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA AFM: 05/09/2022
PROCESSO Nº 133024/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 001/2022

PROCESSO SEMPRE Nº: 139552/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
OBJETO: Este Termo tem como objeto autorizar a descentralização do orçamento da SEMPRE para a SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município do Salvador-Bahia, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.242 de 11 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO: N º 21473/2022
EMPRESA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
CNPJ: 73.471.963/0012-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VOLTADOS PARA O TRANSPORTE de acordo com a proposta e documentos que compõem o processo de dispensa nº **PR - SPMJ - 21473/2022.**
VALOR TOTAL: R$ 357.355,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decretos Municipais 10.267/93 e 14.150/2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação - 124800 Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres.
Natureza Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte Recurso 2.1.00.000000 Ex. Anterior - Tesouro.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022

Salvador, 06 de setembro de 2022

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 39/2022
Processo Nº: 114257/2022-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - ABIH
CNPJ Nº: 03.661.236/0001-67
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto Road Show 2022
Vigência: 06/09/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 06/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022008831
Licitação: 044/2021
Termo de compromisso nº: 2021000167
Processo Nº: 96412/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA
CNPJ: 01.237.548/0001-12
Objeto: Aquisição de camisas gola polo c/ manga 100% algodão
Valor Total: R$ 8.355,20 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903026-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 06/09/2022

Salvador, 08 de Setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO N.º 022/2022

Processo Nº: 90015/2022
Contratado: Dolmen Restauro e Decorações LTDA-ME.
CNPJ: 42.068.056/0001-28
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, pelo pesquisador, doutorando e mestre em arquitetura e urbanismo Elias Machado, sócio e profissional exclusivo da empresa em consideração, para o desenvolvimento estudos e parecer voltado a instrução técnica do processo PR FGM nº 265/2020, voltado ao Tombamento municipal de 15 (quinze) balaustradas da cidade.
Prazo de Vigência: 7 (sete) meses
Prazo de Execução: 6 (seis) meses
Valor: R$ 131.486,60(cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 531/2022
PROCESSO Nº 141883/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 496/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Soraya Moraes"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 532/2022
PROCESSO Nº 142818/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 497/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Caviar com Rapadura"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 533/2022
PROCESSO Nº 142669/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 498/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Ton Carfi"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 534/2022
PROCESSO Nº 142968/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 499/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501,** detém a exclusividade da atração artística **"Mavi"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 535/2022
PROCESSO Nº 143004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 500/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501,** detém a exclusividade da atração artística **"Carol Leal"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 536/2022
PROCESSO Nº 141651/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 501/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Renascer Praise"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.
Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 537/2022
PROCESSO Nº 143337/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 502/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda Delírios do Arrocha"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 538/2022
PROCESSO Nº 143331/2022
INEXIGIBILIDADE Nº503/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Xeque"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 539/2022
PROCESSO Nº 143040/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 504/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Midian Lima"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CRIATIVE MUSIC LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 540/2022
PROCESSO Nº 143359/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 505/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUIDO BEM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CUIDO BEM SERVICOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda E Eu Ligo"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CUIDO BEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 541/2022
PROCESSO Nº 143362/2022
INEXIGIBILIDADE Nº506/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Isso Pega"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 542/2022
PROCESSO Nº 143361/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 507/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda D'Papo"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 543/2022
PROCESSO Nº 143087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 508/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"André e Felipe"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 545/2022
PROCESSO Nº 143363/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 510/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda Me Beija"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 544/2022
PROCESSO Nº 143364/2022
INEXIGIBILIDADE Nº509/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Nave Louca"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 546/2022
PROCESSO Nº 143367/2022
INEXIGIBILIDADE Nº511/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DECORE SALVADOR FESTAS E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DECORE SALVADOR FESTAS E EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cheiro de Milho"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DECORE SALVADOR FESTAS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 547/2022
PROCESSO Nº 143369/2022
INEXIGIBILIDADE Nº512/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda 100 Parea"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2022
PROCESSO Nº 143368/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 513/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA,** detém a exclusividade da atração artística **"Samba de Roda Urbano"**, para se apresentar no dia 09 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2022
PROCESSO Nº 143366/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 514/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA,** detém a exclusividade da atração artística **"Forrozão da Sapekkinha"**, para se apresentar no dia 09 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 550/2022
PROCESSO Nº 143370/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 515/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Sela Vaqueira"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 551/2022
PROCESSO Nº 143371/2022
INEXIGIBILIDADE Nº516/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sela Rasgada"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 552/2022
PROCESSO Nº 143373/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 517/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514,** detém a exclusividade da atração artística **"Gang do Samba"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 553/2022
PROCESSO Nº 143374/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 518/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda Serginho e a Rapazziada"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 554/2022
PROCESSO Nº 143377/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 519/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Mattos Nascimento"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 556/2022
PROCESSO Nº 143381/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 521/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Gleide Dammas"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 555/2022
PROCESSO Nº 143379/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 520/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Nengo Vieira"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 143383/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 522/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Marquinhos Gomes"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 558/2022
PROCESSO Nº 143385/2022
INEXIGIBILIDADE Nº523/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Michele Nascimento"** para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 559/2022
PROCESSO Nº 143389/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 524/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514,** detém a exclusividade da atração artística **"Miller Ramos"**, para se apresentar no dia 11 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JORGE LUIS CARVALHO BONFIM 03644845514.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 560/2022
PROCESSO Nº 143390/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 525/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Banda Discopraise"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2022
PROCESSO Nº 143391/2022
INEXIGIBILIDADE Nº526/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Phillipi Pinel"** para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2022
PROCESSO Nº 143392/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 527/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA,** detém a exclusividade da atração artística **"Sandro Coutto"**, para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2022
PROCESSO Nº 143393/2022
INEXIGIBILIDADE Nº528/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUÇÕES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Vitrola de Luxo"** para se apresentar no dia 10 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M&A PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2022.
CONTRATO nº 067/2019.
PROCESSO nº141318
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente Termo aditivo tem por objetivo a alteração de Metafísica com alteração dos itens na planilha aposta a C.I, conforme planilha de Alteração Metafísica do anexo I do aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do Presente Termo aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 09 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 017/2022

PROCESSO Nº: 134645/2022- SEMIT
CONTRATADO: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 121200
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 2.1.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 08/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004997
Nº PROCESSO: 177346/2021
CONTRATADA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA
CNPJ: 00.796.707/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA
VALOR TOTAL: R$ 3.470,96 (Três mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008307
Nº PROCESSO: 50522/2022
CONTRATADA: CONTINENTAL GÁS LTDA - ME
CNPJ: 10.728.275/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS
VALOR TOTAL: R$ 2.205,00 (Dois mil e duzentos e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903038
Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 83/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.597.344/0001-98
PROCESSO Nº: 115772/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 01).**

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R3.199.804,22 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800- Elemento de Despesa 44.90.51 e 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
PARECER Nº: 149/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: MP2 Construções Eireli

- Daniel Pinheiro de Morais

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 84/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 24.051.496/0001-90
PROCESSO Nº: 115772/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 02).**

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 2.727.630,10 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 44.90.51 e 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.
PARECER Nº: 149 /2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Romas Engenharia e Consultoria Eireli
- Ruy Santos Neto

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 86/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:33.833.880/0001-36

PROCESSO Nº: 115772/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: : Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 04).**

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 3.167.548,82 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

PARECER Nº: 149 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: CS Construções e Empreendimentos Ltda.

-Renato Barreto Martinez

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 085/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.380.489/0001-16
PROCESSO Nº: 115772/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 03).**
RAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.687.700,24 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa . 44.90.51 e 33.90.39, Fonte0.1.00 DATA DA ASSINATURA:08/09/2022. PARECER Nº: 149/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: construkeruv Construções Materiais de Construção Eireli
- Itamar de Souza Neves

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 87/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO Nº: 115772/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 05).**

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.199.441,81 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 44.90.51 e 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.
PARECER Nº: 149 /2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: G 3 Polares Serviços Eireli
- Jandson de Carvalho Nunes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: Início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
134/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	05.189.075/0001-86	DERIVALDO LISBOA ASSIS	R$: 122.418,66

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: Início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
135/2022	ASSOCIAÇÃO E CRECHE AGAPE	41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R$ 65.163,83

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
136/2022	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL	17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO	R$: 173.483,67

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: Início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
137/2022	ESCOLA CRECHE COMUNITARIA DA GURIZADA DO DORON	40.684.909/0001-20	DEMIVALDA CLÊONICÊ DA SILVA CASTRO	R$: 104.881,11

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
138/2022	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCACAO E CULTURA	07.270.423/0001-70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R$ 115.197,26

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022
PARECER DE CREDENCIAMENTO: RPGMS de 30 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP.LEGAL	VALOR R$
139/2022	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	29.773.923/0001-68	EDUARDO PRAZERES MENDES	R$ 170.044,94

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 26995/2022

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022

PARECER DE CREDENCIAMENTO : RPGMS de 30 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014,e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300**, Natureza da Despesa:** 33.50.43**; Fonte:** 0.1.01**;** 0.2.20.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR R$
140/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	32.420.808.0003-86	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 174.343,35

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE**
CONVENIADA:	IGREJA BATISTA MONTE SENHOR
OBJETO:	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA FCM.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
	HUGO DE ALMEIDA SOARES
DATA DE ASSINATURA:	06/09/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de setembro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
282/2022	172.034-1	AMANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
283/2022	172.034-1	AMANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
287/2022	060.391-0	ANTONIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FILHO
268/2022	171.171-7	CARLOS ALBERTO VIANNA SOARES E ESPOSA
269/2022	171.171-7	CARLOS ALBERTO VIANNA SOARES E ESPOSA
277/2022	201.033-0	TRY PATRIMONIAL
276/2022	201.033-0	TRY PATRIMONIAL

Salvador, 08 de Setembro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 27/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 36/2022, por não ter comparecido dentro do prazo para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e agendamento da avaliação médica.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO	925010462	050.56X.XXX-XX	50	90°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2022 por não se apresentaram dentro do prazo determinado ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
ROSANE PAIXÃO VIDAL	478.64X.XXX-XX	EDF20SSA201832679	32°

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
LUCIANA APARECIDA PINHEIRO DONATELLO	326.71X.XXX-XX	EDI40SSA201831527	142°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 06 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 06/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

11. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDA DA CUNHA FERRONI	925002055	075.02X.XXX-XX	93	11°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 07/2022 - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e Republicado no DOM nº 7.345 de 10/04/2019.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocada através do DOM nº 8.337, de 29/07/2022

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
RAFAEL DE BRITO SIQUEIRA	925007921	072.13X.XXX-XX	8°	121°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.857.303/0001-84
LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN	47.703.225/0001-78
RODRIGO LEONARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.508.140/0001-40
CAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.959.777/0001-89
EBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22.309.664/0001-70
CAFEZEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.497.354/0001-69
SAFIRA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.118.026/0001-31

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2022:** contratação de empresa para fornecimento e montagem de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos Habitáveis, Praticáveis e Fique Sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio e cobertura do módulo.
Entende-se por locação de TOLDOS o fornecimento, montagem e desmontagem.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo **nº 114823 2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **prorrogação** para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2022:** Prestação de serviços especializados de termonebulização com o uso de equipamento acoplado à moto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca), bem como, nas ações complementares para o controle das arboviroses no município de Salvador, conforme termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo **nº 93017/2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Maré (02 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA**.
O processo administrativo nº 71483/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 002/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III

RESULTADO FINAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda da Capoeira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final do Edital 002/2022 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

I. Propostas selecionadas

1. Capoeira nas Ruas

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2120	PESSOA FÍSICA	JAILSON ARAUJO DOS SANTOS	BEJERO-CAPOEIRA ANGOLA	NÃO
2413	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DOBRÃO: MOEDA DE COBRE	SIM
2445	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA MOTTA MERCÊS	CRIANÇA NA GINGA DA NATUREZA	SIM
2468	PESSOA FÍSICA	ADENILSON DE JESUS LIMA	IÊÊÊ! VIVA MEU MESTRE CURIÓ!	NÃO

2. Legados da Capoeira

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1530	PESSOA FÍSICA	MANOEL SILVA	ABRE A CABAÇA, ESPALHA A SEMENTE - 86 ANOS DE MESTRE BOCA RICA DE PASTINHA	SIM
2236	PESSOA FÍSICA	CELIDALVA PINHO ENCARNAÇÃO	CORTEJO DO TERREIRO AO MAR	SIM
2314	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ALVES	MEMÓRIA, SABERES E FAZERES DA CAPOEIRA ANGOLA - O LEGADO DO MESTRE ZÉ DO LENÇO	NÃO
2349	PESSOA FÍSICA	FABIO LOPES BARRETTO	VUNDEBLECO: A CAPOEIRA DO INTUITIVO	NÃO
2490	PESSOA FÍSICA	ROOSEVELT LEONEL CUNHA	BROTOU COCO DA RAIZ: O LEGADO DE MESTRE BARBA BRANCA	NÃO
2492	PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	XI CONFRATERNIZAÇÃO ENERGIA ANCESTRAL - RODA DO CANDEEIRO	SIM
2179	PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ANIMAÇÃO MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA MESTRE PREGUIÇA E MESTRE LINSMAR	NÃO
1071	PESSOA FÍSICA	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	CAPOEIRA SUBURBANA	SIM
2408	PESSOA FÍSICA	ROBERVAL DO ESPÍRITO SANTO	"MESTRE ROBERVAL VISITA: REGISTRO AUDIOVISUAL DE ESTÓRIAS E CAUSOS DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR"	SIM
773	PESSOA FÍSICA	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	MULHERES DO BEIRU NA CAPOEIRA	NÃO
2479	PESSOA JURÍDICA - MEI	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO CERQUEIRA 54846293572	MALTAS DE SAIA - HISTÓRIA DAS MESTRAS DE CAPOEIRA DA BAHIA	NÃO

3. Encontro de Capoeira

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2410	PESSOA FÍSICA	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	"MOSTRA MUSICAL: MULHERES QUE CANTAM E ENCANTAM A CAPOEIRA"	NÃO

II. Propostas desclassificadas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DESCLASSIFICAÇÃO
1973	JORGE SATIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA TEM RODA NA PRAÇA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
1496	ANTÔNIO LIBERAC CARDOSO SIMÕES PIRES	LIVRO: A CAPOEIRA NA BAHIA DE TODOS OS SANTOS E OUTROS INSCRITOS	PROPONENTE NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
2470	KLEBER SANTOS SILVA	CAPOEIRA NA ESCOLA: FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO PARA MEDIADORES/AS DO SABER POPULAR.	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
2505	DAVI PAULO SOUZA BRITO	PAPO DE MESTRES - QUE VIVA A CAPOEIRA "LEGADO E CONTEMPORANEIDADE"	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
2509	AILTON FIUZA DA CONCEIÇÃO	50 ANOS DO GRUPO DE CAPOEIRA KILOMBOLAS: OS CAMINHOS DE MESTRE DEDÉ NAS RODAS; HISTÓRIA, MEMÓRIA E LEGADO.	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL.
2517	AURIONÉLIA REIS BALDEZ	CAPOEIRA ANGOLA É MÃE	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL.

III. Os proponentes selecionados deverão aguardar comunicação para assinatura do Termo de Compromisso.

IV. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 042/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: microcomputadores tipo intermediário e microcomputadores tipo avançado; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **16/09/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 08 de setembro de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até **16/09/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 08 de setembro de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **no auditório do CREA/BA** (Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA), no próximo **dia 13 de setembro de 2022**, terça-feira. Abertura do auditório às 8h e 30min., sendo a **1ª convocação às 9h** com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.** com qualquer número.

Pauta:

1. Situação dos pedidos de aposentadoria dos servidores que ingressaram sem concurso antes da Constituição de 1988;
2. Aprovação de despesas financeiras;
3. E o que ocorrer.

Salvador, 08 de setembro de 2022.

MÁRCIA ÂNGELA NORI
Presidente do SENGE BA

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO
Presidente do SINARQ BA

RONALD J. SOUZA DA SILVA
Presidente da ASMEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Psicólogos e Assistentes Sociais da Prefeitura Municipal do Salvador, para assembleia setorial, no dia **16 de setembro de 2022 (sexta-feira), com concentração no Sindicato do Bancários,** localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 1001 Mercês, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Cumprimento da Lei das 30hs;
2. Segurança nas unidades de acolhimento (CRAS, CAP'S, CREAS e Centro POP);
3. Piso Salarial dos Assistentes Sociais e Psicólogos;
4. Isonomia Salarial;
5. O que ocorrer.

Salvador, 08 de setembro de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇAO DA NOVA DIRETORIA BIENIO 2022/2024

Ficam convocados os permissionários da Associação dos Comerciantes do Mercado Modelo, para Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o biênio 2022/2024, no dia 22.09,2022, em primeira chamada as 18hs e segunda chamada as 18.30, no salão dos Restaurantes Maria de São Pedro e Camafeu de Oxóssi.

Salvador, 08 de Setembro de 2022.

ANA LÚCIA DOS SANTOS GARRIDO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.